

**Título: O discurso jurídico penal: glossário terminológico criminal**

**Autor(es)** Gracielli Pinheiro Gonçalves Leite; Kaline Girão Jamison; Leticia Adriana Pires Ferreira dos Santos; Suelene Silva Oliveira Nascimento; Víctor Pires Teixeira

**E-mail para contato:** leticia.santos@uece.br

**IES:** ESTÁCIO FIC

**Palavra(s) Chave(s):** Glossário, Terminologia Criminal, Criminologia, Direito Penal

#### **RESUMO**

A Criminologia e o Direito Penal são duas disciplinas científicas interdependentes, porque apresentam uma intrínseca ligação e evoluíram juntas ao longo da história da humanidade. Sobre o conceito de Criminologia, pode ser definido como ciência empírica e interdisciplinar, porque se ocupa do estudo do crime, da pessoa do infrator, da vítima e do controle social do comportamento coletivo. Em relação ao conceito de Direito Penal, pode ser inferido como uma reunião das normas jurídicas pelas quais o Estado proíbe determinadas condutas sob a ameaça de sanção penal, em que se estabelecem ainda os princípios gerais e os pressupostos para a aplicação das penas e das medidas de segurança. Pode-se concluir que o Direito Penal só se preocupa com o crime enquanto “hipotético”, fato descrito na norma geral, para descobrir sua adequação típica. A Terminologia pode ser definida como uma abordagem científica que tem como objeto de estudo a palavra que é empregada na linguagem especializada. Portanto, ela se ocupa em apresentar esse campo conceitual e estabelecer as denominações precisas na comunicação científico-profissional. Decidiu-se realizar, neste estudo, uma pesquisa referente às unidades terminológicas ou termos criminais da Linguagem Jurídica Penal, porque se acredita que ela trata de conceitos específicos, sendo assim considerada uma linguagem de especialidade, e por querer contribuir, significativamente, com um melhor esclarecimento das informações, visando à fixação dessa área do conhecimento. O objetivo primordial deste trabalho implica em abordar como ocorre a elaboração de um glossário dos termos criminais da linguagem jurídica penal que siga os fundamentos teórico-metodológicos da Terminografia e da Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT). O corpus utilizado visa à análise de termos criminais que constituem os códigos penais mais atualizados. Quanto aos objetivos específicos, tem-se como finalidade retratar todas as etapas em que se procede para propor um vocabulário terminológico, que apresenta alguns verbetes, onde os termos criminais estão organizados por campo conceitual, ou seja, onomasiologicamente e em ordem alfabética. Como aporte teórico, foram utilizados principalmente os estudos de Rondeau, de Cabré e de Pontes. A metodologia aplicada abrange: as etapas de elaboração do glossário dos termos criminais utilizados na linguagem jurídica penal; a delimitação do corpus, os critérios para a coleta dos termos; as escolhas das fontes; a árvore de domínio; a ficha terminológica e a organização do glossário. O resultado da pesquisa foi um glossário composto por 160 verbetes, dispostos onomasiologicamente, em ordem alfabética, incluindo informações gramaticais, definição, contexto e fonte. Espera-se que esse glossário possa transformar-se em um instrumento de consulta para outros trabalhos acadêmicos e que possa trazer uma melhor compreensão da linguagem técnico-científica jurídica a leitores de qualquer área do conhecimento e não apenas a estudantes especialistas do discurso penal.